



COMISSÃO REPRESENTATIVA

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 084/2019

PROMOVENTE: Executivo Municipal

ASSUNTO: ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 47 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.066/2006 CRIANDO 01 VAGA DE ESCRITURÁRIO E 02 VAGAS DE AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO SISPREM

PARECER

O Vereador signatário, na qualidade de relator da Comissão REPRESENTATIVA, estudando a presente matéria objeto do PL nº 084/2019, verificou que consta exigência na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000, em seu artigo 16, onde prevê que sempre que houver a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, deverá ser acompanhado pela estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, além da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

LRF - Lc nº 101 de 04 de Maio de 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

(...)

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

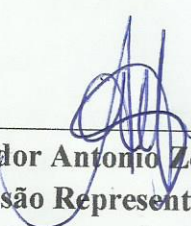


**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS**
Rua Senador Salgado Filho, nº 528 - Centro - Tel.: (55) 3241 8624
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ZENOIR



Como estes documentos não se fizeram acompanhar do presente Projeto de Lei, requer seja efetuada diligência para que o Promovente complemente a proposição com os documentos faltantes, já citados na referida Lei de Responsabilidade Fiscal, para que então seja possível emitir seu parecer.

Sant' Ana do Livramento, 26 de julho de 2019.



Vereador Antonio Zenoir
Comissão Representativa
Líder da Bancada - PSD

RECEBIDO EM
21/07/2019
AS 14:02
min